



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

37 /2025

AUTOR: *ERYCK DIEB*

***EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO O DIA DO CICLISTA NO
MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E O
INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.***

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Lei N° de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb

Dispõe sobre a Instituição o dia do ciclista no Município de Pindoretama e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

O vereador professor Eryck Dieb, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pindoretama, o dia do Ciclista, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º O “Dia do Ciclista” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem como objetivos:

- I – Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, saudável e acessível;
- II – Promover ações educativas sobre segurança no trânsito para ciclistas e demais condutores;
- III – Valorizar a prática do ciclismo como atividade física e lazer;
- IV – Sensibilizar a população sobre a importância do respeito mútuo entre ciclistas, pedestres e condutores de veículos motorizados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, na semana que compreender o dia 19 de agosto, promover campanhas educativas, eventos esportivos e atividades culturais alusivas à data, em parceria com escolas, associações, grupos de ciclistas, comércio local e sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia do Ciclista no Município de Pindoretama, inserindo-o no Calendário Oficial de Eventos. A escolha do dia 19 de agosto acompanha a referência nacional instituída pela Lei Federal nº 13.508/2017, que homenageia o ciclista e defensor do uso da bicicleta, Pedro Davison, vítima de acidente de trânsito nessa data.

A proposição também se justifica pelo expressivo crescimento, nos últimos anos, do número de municípios que adotaram a bicicleta como prática regular de lazer, esporte e transporte, bem como pela formação de grupos organizados de ciclismo no município. Esses grupos têm desempenhado papel relevante na promoção da saúde, na socialização entre os moradores e no incentivo à mobilidade sustentável. A iniciativa busca consolidar e ampliar essa cultura, promovendo o respeito, a segurança e o incentivo ao uso da bicicleta, destacando-a não apenas como prática esportiva, mas também como meio de transporte econômico, ecológico e que contribui para a qualidade de vida.

Além disso, a instituição desta data cria oportunidades para que escolas, órgãos públicos, entidades e grupos de ciclistas realizem ações de educação para o trânsito, promoção da saúde, mobilidade urbana e preservação ambiental. Com a oficialização do Dia do Ciclista, Pindoretama reafirma seu compromisso com políticas públicas voltadas para a mobilidade sustentável, para a valorização da vida e para o fortalecimento da convivência harmoniosa entre todos os usuários das vias públicas.

Pindoretama/CE, 11 de agosto de 2025.

Eryck Dieb Souza
ERYCK DIEB SOUZA

Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama